

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 013

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97, amparado ao arrematado a Lei Municipal 8.691/2014, alterada pela Lei 9.975/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 007/2025 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

I - As datas constantes no artigo 1º, ficam prorrogados de forma unificada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 05 de agosto de 2025

Alex Mariano

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 031/2025

CONVENENTES: Município de Vitória e o Município de Guarapari.

OBJETO: a cessão da Bióloga Irma Dalvi Guedes, matrícula nº 177342, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 15.04.2025 até 31.12.2025.

PROCESSO: 832263/2025.

Leis

LEI Nº 10.199

Revoga o art. 13-a da Lei nº 5.086, de 27 de dezembro de 2000, e altera o art. 20 da mesma Lei, para incluir a expressão "provável" antes da indicação da profissão ou atividade do infrator nos autos de infração.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 13-A da Lei nº 5.086, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 2º. O inciso I do art. 20 da Lei nº 5.086, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.....

I – o nome do infrator, sua provável profissão ou atividade e endereço;

.....(NR)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de agosto de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**Todos pela segurança
de todas**



PREFEITURA DE
VITÓRIA